

2022- 2024

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 CELEBRADO ENTRE, SINDICATO PROFISSIONAL: O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS REGISTRO SINDICAL NA SRT SOB Nº124.265 EM 11/07/1957, CNPJ 19.777.689/0001-93, SITUADO NA AV. FRANCISCO SÁ, Nº174, CENTRO EM MONTES CLAROS-MG. SINDICATO PATRONAL: O SINDICATO DO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS, REGISTRO SINDICAL NA SRT SOB Nº308.381/76, EM 27/06/76 E CNPJ 22.665.467/0001-93, SITUADO À RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº28 SALA 202, CENTRO EM MONTES CLAROS-MG, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Através deste presente, nominado TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO- 2022/2024, às categorias patronal e laboral, acima identificadas, aditam a presente convenção Coletiva de Trabalho.

Art.1º- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DO CERTIFICADO DE REPIS.

RATIFICANDO o disposto na Clausula Sexta da CCT da Categoria, mais precisamente, no Item "I", alínea "a" **fica prorrogado**, por intermédio deste Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, o prazo para requerimento/protocolo do Termo de Adesão ao Regime Especial de Piso Salarial, outrora com término estabelecido em 30/04/2023, **para o dia 31/08/2023**, pelo que, até a referida data, as *Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais* poderão protocolar o referido requerimento junto à Entidade Laboral.

Art. 3º - As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho permanecerão em vigor até a data de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º - O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência pelo mesmo período da convenção coletiva de trabalho.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 8 (oito) vias de uma página e igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Montes Claros/MG, 10 de julho de 2023

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS-MG
PRESIDENTE - OSANAN GONÇALVES DOS SANTOS

SINDICATO DO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS
PRESIDENTE - GLENN ANDRADE